



**Ministério P\xfablico do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justi\xe7a  
Colégio de Procuradores de Justi\xe7a**

**RESOLUÇÃO N\xba 57/2010-CPJ**

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão adotada na reunião ordinária do dia 05.08.2010, por deliberação da maioria absoluta dos seus membros, e o disposto no art. 79, § 1º da Lei Complementar nº 241, de 17 janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**Artigo. 1º** Fixar, no âmbito do Ministério P\xfablico do Estado de Mato Grosso, a diferença de 9% (nove por cento) no subsídio dos membros do Ministério P\xfablico do Estado de Mato Grosso, de uma para outra entrância ou categoria, e da entrância mais elevada para o Procurador-Geral de Justi\xe7a e Procurador de Justi\xe7a.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor dia 1º de janeiro de 2011.

Cuiabá, 13 de setembro de 2010.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justi\xe7a

Presidente do CPJ

**ELIO AMÉRICO**

Procurador de Justi\xe7a

Secretário do CPJ